



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS

PAUTA DA 2^a REUNIÃO - REMOTA

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**19/10/2022
QUARTA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos**

**Presidente: Deputado Túlio Gadêlha
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim**



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

2^a REUNIÃO - REMOTA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19/10/2022.

2^a REUNIÃO - REMOTA

quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Definição do Plano de Trabalho e cronograma das atividades da Comissão em 2022.	7

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS -

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

(24 titulares e 24 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
	Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)	
Eduardo Braga(MDB)(10)	AM 3303-6230	1 Marcelo Castro(MDB)(10)
Rafael Tenório(MDB)(10)	AL	2 Jader Barbalho(MDB)(10)
VAGO		3 VAGO
	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB)	
VAGO		1 VAGO
Mara Gabrilli(PSDB)(8)	SP 3303-2191	2 Plínio Valério(PSDB)(8)
		AM 3303-2833 / 2835 / 2837
	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)	
Nelsinho Trad(PSD)(9)	MS 3303-6767 / 6768	1 Alexandre Silveira(PSD)(9)
Irajá(PSD)(9)	TO 3303-6469	2 Otto Alencar(PSD)(9)
	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS, PSB, REDE)	
Paulo Paim(PT)(6)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	1 VAGO
	Bloco Parlamentar União Cristã(PSC, CIDADANIA, UNIÃO)	
VAGO		1 VAGO
	Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, PTB)	
VAGO		1 VAGO
	PDT	
VAGO		1 VAGO
	CIDADANIA	
Eliziane Gama(7)	MA 3303-6741	1 VAGO
	UNIÃO	
Dr. Zacharias Calil(17)	GO 3215-5616	1 David Soares(17)
Nicoletti(17)	RR 3215-5746	2 VAGO
	PT	
Túlio Gadêlha(REDE)(18)	PE 3215-5360	1 VAGO
	PP	
Angela Amin(11)	SC 3215-5252	1 VAGO
	PL	
João Maia(16)	RN 3215-5439	1 Paulo Marinho Jr(16)
	PSD	
Renato Queiroz(13)	RR	1 Stefano Aguiar(13)
	MDB	
VAGO		1 Raul Henry(15)
	REPUBLICANOS	
VAGO		1 VAGO
	PSB	
Camilo Capiberibe(5)	AP 3215-5209	1 Joenia Wapichana(REDE)(5)
	PSDB	
Eduardo Barbosa(14)	MG 3215-5540	1 VAGO
	PDT	
Leônidas Cristina(12)	CE 3215-5948	1 VAGO
	PSC	
VAGO		1 VAGO

- (1) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (2) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (3) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (4) Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- (5) Designados, como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Camilo Capiberibe e a Deputada Joenia Wapichana, conforme Ofício nº 5/2022 da Liderança do PSB.
- (6) Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 12/2022 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- (7) Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 19/2022 da Liderança do CIDADANIA.
- (8) Designados, como titular e suplente, respectivamente, a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 22/2022 da Liderança do PSDB.
- (9) Designados os Senadores Nelsinho Trad e Irajá, como titulares, e os Senadores Alexandre Silveira e Otto Alencar, como suplentes, conforme Ofício nº 24/2022 do Bloco PSD/REPUBLICANOS.
- (10) Designados como titulares os Senadores Eduardo Braga e Rafael Tenório e, como suplentes, os Senadores Marcelo Castro e Jader Barbalho, conforme Ofício nº 34/2022 da Liderança do MDB.

- (11) Designada como titular a Deputada Angela Amin, conforme Ofício nº 40 da Liderança do PP.
- (12) Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino, conforme Ofício nº 47/2022 da Liderança do PDT.
- (13) Designado como titular o Deputado RRenato Queiroz e, como suplente, o Deputado Stefano Aguiar, conforme Ofício nº 133/2022 da Liderança do PSD.
- (14) Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa, conforme Ofício nº 149/2022 da Liderança do PSDB.
- (15) Designado como suplente o Deputado Raul Henry, conforme Ofício nº 153/2022 da Liderança do MDB.
- (16) Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado João Maia e o Deputado Paulo Marinho, conforme Ofício nº 218/2022 da Liderança do PL.
- (17) Designados como titulares os Deputados Dr. Zacharias Calil e Nicoletti; e, como suplente, o Deputado David Soares, conforme Ofício nº 220478 da Liderança do União.
- (18) Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício S/N da Liderança do PT.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): RICARDO MOREIRA MAIA
TELEFONE-SECRETARIA: 33034256
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cocom@senado.leg.br



**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 19 de outubro de 2022
(quarta-feira)
às 14h30

**PAUTA
CONTINUAÇÃO**

2^a Reunião - Remota

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES
INTERNACIONAIS E REFUGIADOS - CMMIR**

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

Ocorrências da reunião: 06/10/2022 às 15h; 06/10/2022 às 09h30

	Reunião de Trabalho
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Retificações:

1. Reunião remota. (19/10/2022 12:55)

Reunião de Trabalho

Finalidade:

Definição do Plano de Trabalho e cronograma das atividades da Comissão em 2022.

Anexos da Pauta

[Proposta de Plano de Trabalho](#)

[REQ 2](#)

[REQ 3](#)

[REQ 4](#)

[REQ 5](#)

[REQ 6](#)

[REQ 7](#)

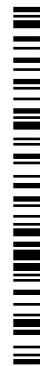
[REQ 8](#)

Resultado Provisório: Aberta a 2ª Reunião da Comissão.

A Reunião é suspensa e a reabertura agendada para o dia 19 de outubro de 2022 às 14h30.

Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados – CMMIR

Proposta de Plano de Trabalho para 2022



SF/22346.14054-34

Presidente: Deputado **TÚLIO GADÉLHA**

Vice-Presidente: Senador **PAULO PAIM**

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

1. APRESENTAÇÃO

O Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019, criou a Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR).

Como atribuição, incumbe à CMMIR:

acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

De acordo com o art. 7º do Ato Conjunto referido, a competência da CMMIR, de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, refere-se a políticas públicas de controle migratório; às causas e aos efeitos do fluxo migratório internacional; e à defesa dos direitos de refugiados; dentre outros assuntos correlatos.

Esta Relatoria, a fim de apresentar o relatório anual das atividades desenvolvidas, previsto no parágrafo único do art. 6º do Ato

Conjunto nº 1, de 2019, deverá promover agenda reduzida e seletiva, em razão das peculiaridades do ano de 2022. Com as eleições gerais em curso, só foi possível instalar a comissão tardiamente e, praticamente, possuímos ainda três meses de trabalho.

Entretanto, a mobilidade humana não cessou e, com ela, seguiram os muitos desafios. O fato de a regularidade dos trabalhos legislativos terem nesse ano alguns percalços não significou que a CMMIR ficou inerte. Nesse contexto, destaca-se viagem a Genebra no âmbito da função que esta Relatora ocupa no Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) das Nações Unidas, e em paralelo, como porta-voz desta comissão, quando se reuniu com várias autoridades a respeito do tema migratório, conforme a seguir será descrito.

2. A migração e o CRPD

Um dos pontos com menor atenção na política migratória brasileira diz respeito às pessoas com deficiência, que historicamente sempre sofreram preconceito na nossa legislação. Expressamente a lei impunha restrições à imigração de pessoas com deficiência, mediante linguagem preconceituosa e excludente.

A relatora, atenta ao tema, aproveitou seu duplo mandato, o de perita independente eleita pela Assembleia Geral das Nações Unidas no CRPD e o de Senadora, para avançar o tema perante autoridades internacionais, quando retirou licença para exercer representação na Suíça a serviço da Casa, sem ônus para o Senado Federal, no período compreendido entre os dias 12 e 20 de agosto de 2022



Nessa missão, enquanto representante do Senado Federal em Genebra, a senadora atuou como relatora e porta-voz da CMMIR. Nessa condição, acompanhou as negociações internacionais no escritório de direitos humanos das Nações Unidas em Genebra, de modo a facilitar as tratativas junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) para a proteção de imigrantes e refugiados, notadamente aqueles com deficiência, que sofrem múltiplas e interseccionais barreiras para fugir do conflito armado.

SF/22346.14054-34
|||||

Com esse fim, foram realizados os seguintes encontros:

-16/8 - Reunião com a Embaixadora da Ucrânia na ONU;

-17/8 - Reunião com o presidente Peter Maurer, na sede do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV);

-18/8 - Almoço de trabalho com o embaixador Tovar da Silva Nunes, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra;

- 19/8 - Reunião com Gillian Triggs, Alta Comissária Adjunta para Proteção, na sede do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Os detalhamentos dos encaminhamentos das supracitadas reuniões estarão no relatório final, a ser apresentado em dezembro de 2022. Cumpre, contudo, ressaltar que, desde a missão realizada pela Senadora à Suíça para acompanhar a crise humanitária na Ucrânia em março de 2022, foram obtidas no Brasil doações humanitárias capitaneadas pela parlamentar. Após amplas gestões com a Delegação Permanente do Brasil em Genebra, e com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do MRE, ao menos duas remessas com equipamentos de proteção individual, insumos de saúde,

medicamentos, cadeiras de rodas e outros materiais fundamentais para a saúde e proteção de civis foram enviados à Ucrânia, sem prejuízo expressivo aos estoques nacionais. Por fim, esta relatora está negociando, junto à Embaixada da Ucrânia em Brasília e a delegação daquele país em Genebra, a vinda de ao menos cinquenta ucranianos feridos de guerra para tratamento e reabilitação no estado de São Paulo, junto ao Hospital das Clínicas.



3. ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a competência desta Comissão sobre migrações e refugiados para os meses vindouros, sugere-se os seguintes assuntos: o refúgio afegão no Brasil por meio da emissão de vistos humanitários; o futuro da Operação Acolhida em Roraima nos próximos quatro anos; e a interseção da questão ambiental com os deslocamentos forçados.

A. A situação dos afegãos no Brasil

Há quatro décadas, o Afeganistão sofre com conflitos armados, violações de direitos humanos de toda ordem e pobreza, o que provocou deslocamento da população em larga escala (estima-se em 6 milhões de pessoas), tendo por principais destinos o Irã e o Paquistão, além do deslocamento interno, sobretudo de mulheres e crianças (estima-se em mais de 770 mil pessoas deslocadas nos últimos 15 anos).

Em agosto de 2021, com a saída das tropas dos Estados Unidos, e a rápida ascensão ao poder do grupo fundamentalista e nacionalista islâmico Talibã, com a tomada da capital Cabul, nova onda de refúgio afegão foi produzida.

Desde janeiro de 2022, mais de 400 afegãos entraram no Brasil pelo Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos. Apenas em agosto, foram 153 pessoas, muitas vezes sem dinheiro e condições de deslocamento, moradia, alimentação e trabalho.

Isso dado, o Brasil editou a Portaria Interministerial nº 24, de 3 de setembro de 2021, dos Ministros de Estado da Justiça e Segurança e das Relações Exteriores, que dispôs sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no Afeganistão.

Contudo, a implementação da referida portaria tem enfrentado obstáculos, pois, desde o início houve informações de que exigências indevidas para requerentes de visto, como, por exemplo, comprovação de plano de saúde ou dinheiro para custeio de curso de português, revalidação de diplomas etc, tinham sido feitas.

Ademais, nos últimos meses, diversas famílias afegãs ficaram dias acampadas nos saguões do Aeroporto Internacional de Guarulhos em busca de auxílio e em situação de extrema vulnerabilidade, com presença de mulheres, crianças e idosos de até 100 anos em colchonetes e cobertores. Entre os principais desafios, destacam-se a dificuldade do governo local em aperfeiçoar o fluxo de afegãos para os centros de acolhimento especializados para imigrantes no estado de São Paulo, bem como o sucateamento do Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes, com falta de pessoal qualificado e multilíngue e fechamento do serviço 24h anteriormente fornecido.



Assim, propomos uma audiência pública sobre o assunto e uma visita técnica com o intuito de levar a missão da CMMIR para o aeroporto de Guarulhos e centros de acolhida especializados das prefeituras municipais do Estado de São Paulo, bem como do governo estadual Pos para acolher a população imigrante, O objetivo é federalizar o debate de acolhimento de imigrantes e refugiados no Estado de São Paulo, historicamente o maior receptor de imigrantes e refugiados, a fim de buscar melhor convergência entre os atores subnacionais, bem como angariar dotação orçamentária federal com vistas a aperfeiçoar o atendimento desses fluxos migratórios.

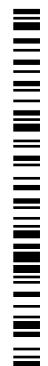


B. O futuro da operação Acolhida

A Operação Acolhida é derivada da Medida Provisória nº 820, de 2018, convertida na Lei nº 13.684, de 2018, e regulamentada pelos Decretos nºs 9.285 e 9.286, este último revogado pelo Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019.

A Lei nº 13.684, de 2018, embora disposta para prever casos futuros igualmente, foi fruto da grave crise humanitária ainda em curso na Venezuela. Portanto, os decretos que criaram a Operação Acolhida e consideram essa situação como crise humanitária para fins da aplicação da Lei nº 13.684, de 2018, são conexos.

Adicionalmente, referida Operação é essencial para o Brasil cumprir com suas obrigações humanitárias de caráter internacional e sua própria legislação interna. Caso não existisse essa legislação, ela deveria ser criada em nome dos nossos compromissos tanto internos quanto internacionais, bem como dos princípios que regem nosso ordenamento jurídico e nosso convívio no campo das relações internacionais.

SF/22346.14054-34

De fato, a Operação não cuida de todas as pessoas, mas dá acolhida a quem demanda. Entretanto, estaríamos diante de uma tragédia humanitária caso ela não existisse. Devemos pensar na boa execução dessa política, mas sem descuidar sobre a discussão do seu futuro e o que sucederá após seu fim.

Ainda não é o caso de interromper a Operação Acolhida, mas já estamos maduros para fazer um balanço dos seus primeiros cinco anos.

O programa de interiorização de imigrantes, por exemplo, já registrou 78.767 venezuelanos interiorizados em 844 municípios brasileiros entre abril de 2018 e junho de 2022.

Além disso, a Operação Acolhida prestou assistência emergencial a milhares de refugiados e imigrantes venezuelanos, sob coordenação do Governo Federal, com participação de 11 ministérios e apoio de agências da ONU e mais de 100 entidades da sociedade civil.

Assim, propomos audiência pública para debater acerca do futuro da Operação Acolhida, considerando o próximo mandato presidencial 2023-2027 e a nova representação do ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), prevista para ter início em 2023.

C. Deslocamentos forçados e mudança climática

O tema deslocamentos forçados e mudanças climáticas tem por objetivo debater os impactos da crise climática na situação humanitária global. Esse fenômeno apresenta impactos tanto nos deslocamentos forçados em âmbito internacional quanto em âmbito interno, a exemplo da histórica migração norte-sul no território brasileiro.

O século XXI já está presenciando inúmeros conflitos armados de alta intensidade, como Síria e Ucrânia, e um consequente aumento do número de pessoas forçadas a fugir, agravado ainda mais pela exposição às mudanças climáticas.

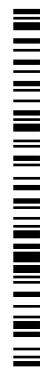
Os dados sobre deslocados internos relatados pelo ACNUR incluem apenas os deslocados internos devido a conflitos e violência. Porém, houve 23,7 milhões de deslocamentos internos no contexto de desastres e devido aos impactos das mudanças climáticas durante 2021, com 5,9 milhões de pessoas deslocadas no final do ano, segundo o Centro de Monitoramento de Deslocamentos Internos (IDMC).

Em paralelo, será interessante apresentar, nessa ocasião, o Guia Prático sobre Proteção de Deslocados Internos no Contexto de Desastres e Efeitos Adversos das Mudanças Climáticas, desenvolvido pelo ACNUR.

De acordo com o ACNUR, em seu último relatório “Global Trends” (junho/2021), foi pontuado que o nexo entre mudança climática e mobilidade humana é extremamente complexo. O impacto das mudanças climáticas no deslocamento também não é um processo uniforme e inclui, entre seus fatores:

- Eventos de início súbito, como tempestades, inundações e incêndios florestais. O impacto de eventos de início súbito pode ser substancial em sua magnitude imediata, mas as pessoas que se deslocam geralmente permanecem nas proximidades do evento e raramente deixam seu país, com a maioria retornando nos primeiros três meses. Há pouca evidência até agora de que tais eventos mudem significativamente o comportamento de mobilidade de médio e longo prazo das populações afetadas;



SF/22346.14054-34

• Eventos de início lento, como secas, mudanças nos padrões de precipitação e salinização da elevação do nível do mar. A migração rural-urbana sazonal é comum entre as famílias rurais, particularmente em economias de baixa e média renda, pois as pessoas lidam com colheitas fracas e procuram diversificar as fontes de renda. O impacto negativo das mudanças climáticas nos rendimentos das culturas pode levar a um aumento nos movimentos sazonais e ainda mais permanentes da população. Esses movimentos são atualmente mais comuns entre regiões dentro dos mesmos países. Para um número crescente de famílias, o impacto das mudanças climáticas em sua renda pode comprometer sua capacidade de se mudar para outro lugar devido à falta de recursos, prendendo-os em uma situação insustentável; e

• Conflito relacionado às mudanças climáticas. A competição pela diminuição dos recursos de terra e água, movimentos para centros urbanos que sobrecarregam sua infraestrutura e aumentos desenfreados nos preços globais de alimentos que prejudicam a população urbana em países de baixa e média renda são, potencialmente, fatores de guerras e convulsões sociais;

Isto posto, pretendemos realizar uma audiência sobre esse tema, encerrando os trabalhos do ano.

4. CRONOGRAMA

À vista das circunstâncias descritas, propomos uma reunião de deliberação deste plano de trabalho e outra final, a fim de apresentar o relatório, além de três audiências públicas, com as seguintes dadas propositivas:

- Dia 6/10 - A Comissão realizará reunião para deliberação do plano de trabalho e de Requerimentos: três para a realização de audiências públicas e um de viagem técnica a Guarulhos;

- Dia 20/10 – audiência pública sobre a situação dos refugiados do Afeganistão em São Paulo;

- Dia 3/11 – audiência pública sobre o futuro e perspectivas da Operação Acolhida em Roraima;

- Dia 10/11 – visita técnica a Guarulhos e São Paulo;

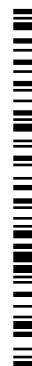
- Dia 1/12 – audiência pública sobre os deslocamentos forçados e mudanças climáticas e ambientais.

Com base nessas atividades, será elaborado o relatório final para apreciação pela Comissão, a ser apresentado na segunda semana de dezembro deste ano.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora


SF/22346.14054-34



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF22499.98727-61
[Barcode]

REQUERIMENTO N° DE - CMMIR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a situação do refúgio e acolhida humanitária dos afegãos no Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Ministério da Cidadania
- Representante da Defensoria Pública da União;
- Representante da Secretaria de Justiça do Governo do Estado de São Paulo;
- Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Guarulhos;
- Representante dos refugiados afegãos;

JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2021, após a retirada das tropas dos Estados Unidos do Afeganistão e a ascensão ao poder do Talibã, com a tomada da capital Cabul, milhares de afegãos fugiram, alguns vindo ao Brasil.

Apesar da edição da Portaria Interministerial nº 24, de 3 de setembro de 2021, pelos Ministérios da Justiça e Segurança e das Relações Exteriores, que dispôs sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, os afegãos que chegam ao nosso país ainda encontram muitos obstáculos a serem superados.

Desde janeiro de 2022, mais de 400 afegãos entraram no Brasil pelo

Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, sem a devida recepção e preparo das autoridades brasileiras.

Em consequência desse despreparo, nas últimas semanas dezenas de famílias afegãs têm ficado dias acampadas nos saguões do Aeroporto Internacional de Guarulhos, notadamente no Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, da Prefeitura de Guarulhos, em busca de acolhimento, regulamentação documental e acesso a serviços públicos. Constatase, nesse cenário, uma situação de extrema vulnerabilidade, com presença de mulheres, crianças e pessoas idosas, algumas de até 100 anos de idade, em colchonetes e cobertores improvisados.

Diante deste cenário de extrema vulnerabilidade, propomos uma audiência pública sobre o assunto.

O objetivo é federalizar o debate de acolhimento de imigrantes e refugiados no Estado de São Paulo, historicamente o maior receptor de imigrantes e refugiados do país, a fim de buscar melhor convergência entre os atores subnacionais.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2022.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB -SP)
Relatora da CMMIR**



REQUERIMENTO N° DE - CMMIR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de analisar o futuro da Operação Acolhida.



Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- Representante do Comando da Operação Acolhida;
- Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;
- Representante da academia roraimense.
- Representante dos refugiados venezuelanos
- Representante da sociedade civil organizada brasileira

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Acolhida, derivada da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, e regulamentada pelos Decretos nºs 9.285 e 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, esse último revogado pelo Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, está sendo de grande importância para a recepção e organização do fluxo de imigrantes e refugiados venezuelanos.

Trata-se de operação sob coordenação do Governo Federal, com participação de onze ministérios e apoio de agências da ONU e mais de cem entidades da sociedade civil.

Além de organizar a triagem, documentação e abrimento de milhares de pessoas, com zelo sanitário no período da pandemia, a operação também promoveu a interiorização de cerca de 80 mil pessoas para mais de 800 municípios brasileiros.

Contudo, quase completando 5 anos de existência, importa traçarmos um balanço dos acertos e dificuldades, mas sobretudo projetar como deverá ser o próximo período.

Assim, propomos audiência pública para debater acerca do futuro da Operação Acolhida, considerando o próximo ciclo presidencial 2023-2026, e a nova representação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados no Brasil, cujo novo mandato terá início no próximo ano.



Sala da Comissão, 4 de outubro de 2022.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)
Relatora da CMMIR**



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE - CMMIR

SF22667.52744-86

Requeiro, nos termos art. 90, XIII, e 142, do Regimento Comum do Congresso Nacional, a realização de visita técnica da CMMIR no estado de São Paulo para diligências no Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do Aeroporto Internacional de Guarulhos, bem como nos centros de acolhida especializados em população imigrante da Prefeitura de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de investigar a atual situação do acolhimento de imigrantes afegãos pelo Estado Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Em agosto de 2021, após a retirada das tropas dos Estados Unidos do Afeganistão e a ascensão ao poder do Talibã, com a tomada da capital Cabul, milhares de afegãos fugiram, alguns vindo ao Brasil.

Apesar da edição da Portaria Interministerial nº 24, de 3 de setembro de 2021, pelos Ministérios da Justiça e Segurança e das Relações Exteriores, que dispôs sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, os afegãos que chegam em nosso país ainda encontram muitos obstáculos a serem superados.

Nas últimas semanas dezenas de famílias afegãs têm ficado dias acampadas nos saguões do Aeroporto Internacional de Guarulhos em busca de acolhimento, regulamentação documental e acesso a serviços públicos, que deveriam ser disponibilizados pelo Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, da Prefeitura de Guarulhos.

Constata-se, nesse cenário, uma situação de extrema vulnerabilidade, com presença de mulheres, crianças e pessoas idosas, algumas de até 100 anos de idade, em colchonetes e cobertores improvisados.

O objetivo da visita técnica, prevista a ser realizada na data XXXXX conforme consta no Plano de Trabalho da CMMIR será verificar a situação dos afegãos por meio de diligência *in loco*, que complementará o debate sobre o mesmo tema que será realizado em audiência pública na CMMIR na data XXXX.

Por meio da atenção especial aos afegãos, pretende-se federalizar o debate de acolhimento de imigrantes e refugiados no Estado de São Paulo, historicamente o maior receptor de imigrantes e refugiados, a fim de buscar melhor convergência entre os atores subnacionais, bem como angariar dotação orçamentária federal com vistas a aperfeiçoar o atendimento desses fluxos migratórios.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)
Relatora da CMMIR**





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF22762-83462-07
|||||

REQUERIMENTO N° DE - CMMIR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de debater acerca dos deslocamentos humanos forçados e mudanças climáticas.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;
- Representante da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura - FAO;
- Representante da academia;
- Representante da comunidade científica brasileira;
- Representante da sociedade civil organizada brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

Estima-se que durante o ano de 2021 houve 23,7 milhões de deslocamentos internos no contexto de desastres e devido aos impactos das mudanças climáticas, com 5,9 milhões de pessoas deslocadas no final do ano, segundo o Centro de Monitoramento de Deslocamentos Internos (IDMC).

Em paralelo à mobilidade humana para além das fronteiras em virtude de fatores ambientais, como ocorreu com o fluxo de haitianos no Brasil na primeira metade da década passada devido ao terremoto que atingiu aquele País, também há os deslocamentos internos. Essa realidade também reflete as dinâmicas regionais brasileiro, com históricos deslocamentos internos

notadamente de direção norte-sul em virtude de fatores de atração e repulsão, como secas e catástrofes ambientais exacerbadas pela ação humana.

Nesse sentido, será interessante apresentar, em audiência pública, o Guia Prático sobre Proteção de Deslocados Internos no Contexto de Desastres e Efeitos Adversos das Mudanças Climáticas, desenvolvido pelo ACNUR.

De acordo com o ACNUR, em seu último relatório “Global Trends” (junho/2021), foi pontuado que o nexo entre mudança climática e mobilidade humana é extremamente complexo. O impacto das mudanças climáticas no deslocamento também não é um processo uniforme e inclui, entre seus fatores:

- Eventos de início súbito, como tempestades, inundações e incêndios florestais. O impacto de eventos de início súbito pode ser substancial em sua magnitude imediata, mas as pessoas que se deslocam geralmente permanecem nas proximidades do evento e raramente deixam seu país, com a maioria retornando nos primeiros três meses. Há pouca evidência até agora de que tais eventos mudem significativamente o comportamento de mobilidade de médio e longo prazo das populações afetadas;

- Eventos de início lento, como secas, mudanças nos padrões de precipitação e salinização da elevação do nível do mar. A migração rural-urbana sazonal é comum entre as famílias rurais, particularmente em economias de baixa e média renda, pois as pessoas lidam com colheitas fracas e procuram diversificar as fontes de renda. O impacto negativo das mudanças climáticas nos rendimentos das culturas pode levar a um aumento nos movimentos sazonais e ainda mais permanentes da população. Esses movimentos são atualmente mais comuns entre regiões dentro dos mesmos países. Para um número crescente de famílias, o impacto das mudanças climáticas em sua renda pode comprometer sua capacidade de se mudar para outro lugar devido à falta de recursos, prendendo-os em uma situação insustentável; e

- Conflitos relacionados às mudanças climáticas. A competição



pela diminuição dos recursos de terra e água, movimentos para centros urbanos que sobrecarregam sua infraestrutura e aumentos desenfreados nos preços globais de alimentos que prejudicam a população urbana em países de baixa e média renda são, potencialmente, fatores de guerras e convulsões sociais.

Isto posto, pretendemos realizar uma audiência sobre esse tema, encerrando os trabalhos do ano.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2022.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)
Relatora da CMMIR**





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a xenofobia no Brasil e no mundo.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme a site politize.com.br, o conceito da xenofobia está relacionado com o preconceito contra diferentes culturas e etnicidade – em realidade, o preconceito contra grupos étnicos (povos que se identificam mutuamente com base em sua ancestralidade e possuem os mesmos costumes, cultura, religião, língua, etc.), não é novo na humanidade.

No decorrer da história humana, muito da dominação e subjugação de um povo sobre outro partia da justificativa da “superioridade cultural” de um grupo em relação aos demais. Um exemplo na antiguidade são os povos greco-romanos, que enxergavam os demais como “bárbaros”, por não possuírem os mesmos costumes e crenças praticadas na Grécia e na Roma antigas.

Como consequência, justificavam as suas invasões e guerras em uma ideia de que era preciso lutar pela sobrevivência de suas tradições, uma ideia ilusória de “civilização” contra “selvagens”.

Hoje, segundo o sociólogo Johan Galtung (1969), exemplos como o citado de ações violentas e de dominação entre grupos podem ser caracterizadas

SF/22642.83954-31 (LexEdit)

como violência cultural. Ela representa a violência por motivos de religião, ideologia, linguagem, arte, ciência entre outros.

Nesse sentido, podemos conceituar a xenofobia como uma expressão da violência cultural. Isso porque a xenofobia nasce da concepção de que estrangeiros (que vêm de fora), ou os desconhecidos, são portadores de uma cultura de menor valor, que tem o potencial de ameaçar a integridade da cultura de um país ou comunidade.

Isso significa que a xenofobia consiste na **rejeição e discriminação contra estrangeiros ou estranhos devido às suas características culturais, sociais e políticas**. Nesta linha, a sua ideia se baseia na valorização exaltada do próprio grupo nacional ou social e da sua cultura, convertendo grupos externos em menos relevantes e “inferiores”.

Dessa forma, o Alto-comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), define a xenofobia como “*sentimento de aversão, desconfiança, medo, antipatia, rejeição em relação ao estrangeiro, ao que vem de outro país, ao que vem de fora. O sentimento de xenofobia se manifesta em atitudes discriminatórias e, muitas vezes, violentas, tanto verbais como físicas e psicológicas contra migrantes*” (p. 20).

Vamos debater esse tema de extrema importância para o Brasil e para o mundo.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2022.

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)**





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os Direitos Sociais de migrante e refugiados no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O site politize relata, que além de não possuir proteções legais, os estrangeiros no início do século XX no Brasil passaram a ter maiores restrições em relação à participação social, sob a justificativa da segurança nacional.

Ocorre que grande parte dos operários e trabalhadores nessa época no país eram estrangeiros e, em busca de melhores condições de trabalho, começaram a participarativamente dos movimentos trabalhistas.

Assim, em 1907 foi publicada a primeira lei de expulsão de estrangeiros do Brasil, o Decreto nº 1.641, que determinava que qualquer estrangeiro que comprometesse a tranquilidade pública poderia ser expulso do território nacional.

Já em 1938, foi aprovada a primeira legislação que regulava a entrada de imigrantes no país, com o objetivo de moldar a composição do povo brasileiro.

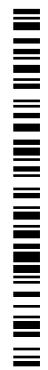
Assim, o Decreto nº 406 foi publicado, impedindo a entrada de pessoas com deficiência, pessoas de etnia cigana e os considerados “indigentes” e “vagabundos” (preceitos muitas vezes utilizados para barrar a entrada de não-

SF/22556.74529-73 (LexEdit)
|||||

brancos). Tratar debater nesta audiência pública os direitos sociais estabelecidos para migrantes e refugiados no Brasil.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2022.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



SF/22556.74529-73 (LexEdit)



CONGRESSO NACIONAL

SF/22865.86177-02 (LexEdit)
|||||**REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater em um ciclo de debates os "Direitos Sociais de Migrantes e Refugiados no Brasil".

JUSTIFICAÇÃO

O site politize informa, que além de não possuir proteções legais, os estrangeiros no início do século XX no Brasil passaram a ter maiores restrições em relação à participação social, sob a justificativa da segurança nacional.

Ocorre que grande parte dos operários e trabalhadores nessa época no país eram estrangeiros e, em busca de melhores condições de trabalho, começaram a participar ativamente dos movimentos trabalhistas.

Assim, em 1907 foi publicada a primeira lei de expulsão de estrangeiros do Brasil, o Decreto nº 1.641, que determinava que qualquer estrangeiro que compromettesse a tranquilidade pública poderia ser expulso do território nacional.

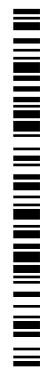
Já em 1938, foi aprovada a primeira legislação que regulava a entrada de imigrantes no país, com o objetivo de moldar a composição do povo brasileiro.

Assim, o Decreto nº 406 foi publicado, impedindo a entrada de pessoas com deficiência, pessoas de etnia cigana e os considerados “indigentes” e “vagabundos” (preceitos muitas vezes utilizados para barrar a entrada de não-

brancos). Vamos debater em um ciclo de audiências públicas os direitos sociais de migrantes e refugiados no Brasil.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2022.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)



SF/22865.86|77-02 (LexEdit)